Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1760

PROJETO DE Lei **N.** -21/99

Objeto: Mérito Municipal - Isa Teixeira Goudip

Autor: Carlos Roberto

Entregue na Secretaria

03 - maio - 1999

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1° 10/05/99

Aprovado 2° 10/05/99

Aprovado 3° 17/05/99

A. Fabrinho

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 03/05/99 Comissão Especial (art. 151 - RI) para parecer.

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 10/05/99 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181. P. 3º RI - Francisco Araújo).

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - 17/05/99 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.760 / 99

" CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG "

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, à Sra. ISA TEIXEIRA CONTIJO.

ART. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E NÓVENTA E NOVE (24/05/99)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
cação Nº 060 / 99
(a)o para fins de comprovação que este (a)
..... foi publicado (a) no quadro de
cações da Prefeitura, no período de 27/05/99
a ...../...../.....O referido é verdade dou fé.
Despacho, .../...../.....
do Servidor: .....
Matrícula: 1120065 9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 21/99

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, a Sra. **ISA TEIXEIRA GONTIJO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 17 DE MAIO DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

PROJETO DE LEI DE Nº

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1°- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, a● Sra. **ISA TEIXEIRA GONTIJO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 03 DE MAIO DE 1999.

CARLOS ROBERTO GONTIJO
Vereador

CGBV/

PROJETO DE LEI DE Nº

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sra. **ISA TEIXEIRA GONTIJO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 03 DE MAIO DE 1999

CARLOS ROBERTO GONTIJO
Vereador

CGB/v

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 21/99

Comissão Especial (art. 151 – R.I.)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei, em anexo.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO, pois achamos justa a referida homenagem, pelo trabalho e dedicação a nossa Bom Despacho.

Sala das Comissões, em 06/ maio /1999

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

João Elias Campos

CGBV/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Comissão Especial (art. 151 – R.I.)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei, em anexo.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO, pois achamos justa a referida homenagem, pelo trabalho e dedicação a nossa Bom Despacho.

Sala das Comissões, em

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

João Elias Campos

CGBV/

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO:

ISA TEIXEIRA GONTIJO
FILIAÇÃO: SILVIO ASSUNÇÃO TEIXEIRA
ZAÍRA BATISTA TEIXEIRA
NASCIMENTO: 09.03.1924
NATURALIDADE: BOM DESPACHO-MG
ESTADO CIVIL: VIÚVA
FILHOS: SEGISMUNDO MARQUES GONTIJO-ADVOGADO
LETICIA GONTIJO VIANA- PEDAGOGA
REGINA LÚCIA GONTIJO RAMOS- PSICOLOGA
SILVIO ASSUNÇÃO GONTIJO- CONTADOR-ADM.DE EMPRESAS
CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO- ECONOMISTA
ANDRÉ TEIXEIRA GONTIJO-VIOLOGO-AUDITOR
GABRIEL TEIXEIRA GONTIJO- MÉDICO
AÉCIO TEIXEIRA GONTIJO- ENGENHEIRO
ISA TEIXEIRA GONTIJO- ODONTÓLOGA

ATIVIDADES:

MEMBRO FUNDADORA DA ABAP-BOM DESPACHO-
MEMBRO FUNDADORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BOM DESPACHO
EMPRESARIA NO RAMO DE HOTELARIA
MEMBRO FUNDADORA DAS PRIMEIRAS CONFERÊNCIA DE MULHERES EM BOM DESPACHO-
ATUALMENTE MANTÉM 03(TRÊS) CASAS NO BAIRRO SÃO VICENTE, DESTINADAS A APOIO A ADOLECENTES E MÃES, PROMOVENDO - CURSOS DE ARTEZANATOS E BORDADOS, ATUANDO TAMBÉM NA = EVANGELIZAÇÃO DE PESSOAS DA COMUNIDADE, CUSTEANDO TODAS AS DESPESAS.